



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, residente no Município de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.874.929/0001-40, neste ato legalmente representada pela Sra. **MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA**, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial nº 027/2021 - Processo Licitatório nº 056/2021 - Edital nº 031/2021, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, a **Sra. Daniela de Cássia Abreu, Diretora de Saúde**, e como Fiscal a **Sra. Marcia Cristina Januário Fernandes**, Auxiliar de Farmácia, responsáveis por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93:

Nome: MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 027/2021 - Processo Licitatório nº 056/2021, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
------	--------	----------------------	-------	------	-------------	----------



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

2	207.001.331	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 Marca: SR	UN	10.000	0,115	1.150,00
3	207.001.660	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 Marca: SR	UN	6.000	0,115	690,00
4	207.001.332	AGULHA DESCARTAVEL 25X6 Marca: SR	UN	5.000	0,117	585,00
5	207.001.333	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 Marca: SR	UN	20.000	0,116	2.320,00
6	207.001.334	AGULHA DESCARTAVEL 30X7 Marca: SR	UN	30.000	0,115	3.450,00
7	207.001.335	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 Marca: SR	UN	40.000	0,115	4.600,00
14	207.001.342	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML Marca: BIOMEDICA	FR	120	2,02	242,40
16	207.004.856	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO COM BRAÇADEIRA 52,0X1,40 EM TECIDO BRIM CINZA, COM VELCRO, MANOMETRO ANEROIDE EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, MANGUITO 12,0X22,5CM DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDA. PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL Marca: PA MED	UN	60	59,00	3.540,00
17	207.004.855	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL INFANTIL- TECIDO EM BRIM Marca: PA MED	UN	10	62,20	622,00
19	207.004.567	APARELHO DE PRESSAO PARA OBESO Marca: PA MED	UN	20	78,00	1.560,00
20	207.001.877	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTAVEL C/ 2 LAMINAS Marca: MAXICOR	UN	1.000	1,50	1.500,00
35	207.004.737	CABO P/ LARINGOSCOPIO CONV. ADULTO INOX Marca: MD	UN	5	166,00	830,00
41	207.001.357	CATETER NASAL P/ OXIGENIO Marca: BIOSANI	UN	2.000	0,824	1.648,00
53	207.001.679	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2L Marca: DESCARPACK	UN	3.000	3,48	10.440,00
57	207.001.549	DETERGENTE ENZIMATICO IV - 1L Marca: PROLINK	FR	120	17,00	2.040,00
74	207.004.864	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL P/ COLETA DE PAPANICOLAU Marca: CRAL	UN	2.000	0,182	364,00
78	207.001.329	ESPATULA PALITO - ABAIXADOR DE LINGUA (100UN) Marca: THEOTO	PCT	600	3,85	2.310,00
97	207.001.394	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M Marca: CIEIX	RL	40	3,20	128,00
100	207.003.082	FOCO DE LUZ (LED) PARA EXAMES CLINICOS E GINECOLOGICOS Marca: GG	UN	2	350,00	700,00
104	207.004.382	GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 400 ML Marca: GK	UN	120	4,80	576,00
120	207.001.987	LANCETAS ESTERILIZADAS 28G C/100 Marca: DESCARPACK	CX	6.000	3,38	20.280,00
129	207.001.889	LUVA PLASTICA DESC. ESTERIL C/100 Marca: LUPLAST	PCT	50	13,00	650,00



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

130	207.001.408	MALHA TUBULAR 10CM/15 M Marca: ORTOFEN	UN	50	7,87	393,50
131	207.001.407	MALHA TUBULAR 12CM/15M Marca: ORTOFEN	UN	50	9,15	457,50
138	207.001.414	MASCARA P/ INALAÇÃO ADULTO (CONECTOR P/ OXIGENIO) Marca: FOYOMED	UN	100	6,50	650,00
144	204.001.373	PILHA ALCALINA MEDIA Marca: ALFACELL	UN	50	7,50	375,00
146	204.001.375	PILHA ALCALINA PEQUENA (AA) Marca: ALFACELL	UN	150	2,15	322,50
147	207.001.895	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO RETA 14CM Marca: WELDON	UN	10	11,50	115,00
148	207.004.883	PINÇA CRILE 16CM CURVA Marca: WELDON	UN	10	32,401	324,01
149	207.004.882	PINÇA CRILE 16CM RETA Marca: PROFESSIONAL	UN	10	27,792	277,92
150	207.004.884	PINÇA DENTE DE RATO 16CM RETA Marca: WELDON	UN	10	16,00	160,00
152	207.004.885	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA Marca: WELDON	UN	20	28,27	565,40
155	207.001.582	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA 14CM Marca: WELDON	UN	10	26,00	260,00
156	207.004.889	PINÇA HEMOSTATICA KELLY 16CM CURVA Marca: PROFESSIONAL	UN	10	33,462	334,62
157	207.004.886	PINÇA HEMOSTATICA KELLY 16CM RETA Marca: WELDON	UN	10	27,70	277,00
163	207.001.425	PVPI DEGERMANTE 1L Marca: FARMAX	FR	48	17,50	840,00
164	207.001.426	PVPI TOPICO 1L Marca: FARMAX	FR	60	15,40	924,00
166	207.004.581	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 50LITROS Marca: RAVA	UN	5.000	0,19	950,00
167	207.001.429	SCALP Nº 27 Marca: CIRUTI	UN	1.000	0,188	188,00
172	207.001.430	SERINGA 10 ML S/ AGULHA Marca: SR	UN	20.000	0,32	6.400,00
173	207.001.103	SERINGA 1ML C/ AGULHA 13X4,5 Marca: SR	UN	5.000	0,246	1.230,00
182	207.004.893	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20 Marca: BIOSANI	UN	200	0,73	146,00
183	207.004.894	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6 Marca: BIOSANI	UN	120	0,48	57,60
184	207.004.895	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8 Marca: CIRUTI	UN	120	0,48	57,60
185	207.004.708	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 2,5 C/ BALAO Marca: CIRUTI	UN	60	4,63	277,80
193	207.004.785	SONDA FOLEY Nº 08 2 VIAS Marca: CIRUTI	UN	60	3,10	186,00
202	207.001.444	SONDA FOLEY Nº20 2 VIAS Marca: DESCARPACK	UN	120	2,70	324,00
205	207.004.898	SONDA GASTRICA Nº20 (LONGA) Marca: BIOSANI	UN	200	1,20	240,00
222	207.001.455	TESOURA MAYO RETA 15CM Marca: WELDON	UN	10	24,66	246,60
223	207.001.910	TESOURA METZEMBAUM 14CM RETA Marca: WELDON	UN	10	21,00	210,00



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

228	207.004.903	TUBO PLASTICO P/COLETA DE SANGUE A VACUO, C/TAMPA DE BORRACHA NA COR LILAS, EDTA K3 4ML 13X75MM Marca: BIOCON	UN	200	0,50	100,00
VALOR TOTAL R\$					77.115,45	

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

2.2 As entregas deverão ocorrer dentro do Município de Tabatinga/SP e do Distrito de Curupá.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irrevogável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$77.115,45 (setenta e sete mil e cento e quinze reais e quarenta e cinco centavos)**;

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

Natureza da Despesa: CE 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: Próprio (01); Estadual (02); e Federal (05).

Funcional Programática:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- FP 10.301.0016.2060.0000 - Manut. da Atenção Básica em Saúde;
- FP 10.301.0016.2073.0000 - Enfrentamento da Emergência da Saúde - Coronavírus (COVID-19);
- FP 10.302.0016.2061.0000 - Manut. da Média e Alta Complexidade em Saúde;
- FP 10.303.0016.2062.0000 - Manut. da Assistência Farmacêutica;
- FP 10.305.0016.2036.0000 - Manut. da Vigilância em Saúde.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **06 (seis) meses**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **31 de dezembro de 2021**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

6.1 Durante a execução de cada Contrato, decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o atraso injustificado, seu descumprimento na execução, serão sancionados com as seguintes multas:

6.1.1 Nos casos de compras e serviços:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

6.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

6.3 As sanções previstas nos subitens 6.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

6.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

II. - declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

6.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 1 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;

II. - impedimento de contratar por 2 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;

III. - impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

6.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666/93.

6.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

7.4 A DETENTORA DA ATA obriga-se a entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços com no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua validade, a partir do atestado de recebimento emitido pelo funcionário responsável do Município da Tabatinga/SP.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 027/2021 - Processo Licitatório nº 056/2021 - Edital nº 031/2021 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;

b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibatinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, 18 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP
Eduardo Ponquio Martinez
MUNICÍPIO

MED CENTER COMERCIAL LTDA
Martha Andreza Carvalho Pereira
DETENTORA DA ATA

1.ª Testemunha:

2.ª Testemunha:

Cássio Aravechia

Flavia Roberta da Silva